



PL 1635

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI no. 1.376, de 05 de dezembro de 1995

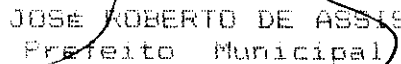
Dispõe sobre a rescisão do Convenio firmado com o Município de Varzea Paulista, através da Lei no. 645, de 11 de janeiro de 1979.

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 30 de novembro de 1995, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:


Artigo 1º. - Fica revogada a Lei no. 645, de 11 de janeiro de 1979, que dispõe sobre a celebração de Convenio com o Município de Varzea Paulista, para abertura da Avenida de ligação do Jardim Vitória a Avenida D. Pedro I.

Artigo 2º. - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e cinco.


Romualdo de Assis Filho
Diretor

Q.P.M.C-213/95